

– 5947617/ 7 – ANTONIO CARVALHO LOBO JUNIOR (Gerente - SAGAT - LEILAO)
ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1253736

**PORTARIA Nº 4149/2025 - GAB/SEMAS 19 DE SETEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3349429.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental visando atender demandas urgentes do Ministério Público do Estado do Pará e Ouvidoria desta SEMAS.
Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Benevides e Ananindeua/PA.

Período: 29/09/2025 – 0,5 diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Servidores:

– 5991086/ 1 – DIANE RIBEIRO MARINHO (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)

– 5979635/ 1 – GIRLENE DA SILVA CRUZ (ANALISTA AMBIENTAL – GERAD)

– 5654777/ 1 – GILBERTO GONZALEZ PINA (AUXILIAR AMBIENTAL – GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1247330

**PORTARIA Nº 4273/2025 – GAB/SEMAS 30 DE SETEMBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3387076.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Benevides/PA.

Período: 29/09/2025 – ½ diária.

Valor total a ser pago: R\$ 542,15

Servidores:

– 64027791 – JOSÉ LUIZ SOUZA FRANCO - (1º TENENTE/ CMT DE G.U – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 293,74

– 4220239/1 – LUCAS THOMÁS SOARES FERREIRA NOBRE - (CABO/ PA-TRULHEIRO – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 263,52

– 42198581 – MARCOS MANÇO LOPES - (CABO/ MOTORISTA – PMPA/CIP-FLU) – Valor unitário: R\$ 263,52

– 5926300 – SOPHIE YOHANNE SOARES GIBSON - (CABO COMPONENTE DE GUARNIÇÃO – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 263,52

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1250761

**PORTARIA Nº 4286/2025 - GAB/SEMAS 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3351121.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica..

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA.

Período: 10/10 A 13/10/2025 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 1.729,50

Servidor:

– 5952151/ 1 –THADEU CANTAO DE SOUSA (Analista Ambiental – GEFAP)

– 5944042/ 2– TALITA DO NASCIMENTO PRAXEDES (Gerente – GEFAP)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1250917

**PORTARIA Nº 4300/2025 - GAB/SEMAS 01 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3383684.**

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica prévia e Pós Exploratória em PMFS.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Medicilândia/PA (via Santarém)

Período: 13/10 a 18/10/2025 – 05 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 2.717,78

Servidores:

– 57175268/ 1 – STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA (Analista Ambiental – GEPAF)

– 57235011/ 1 – EVERTON BARROS DIAS (Analista Ambiental – GEPAF)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1251307

**PORTARIA Nº 4356/2025 – GAB/SEMAS 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: E-2025/3410160.**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Benevides/PA.

Período: 29/09/2025 – ½ diária.

Valor total a ser pago: R\$ 542,15

Servidores:

– 64027791 – JOSÉ LUIZ SOUZA FRANCO - (1º TENENTE/ CMT DE G.U – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 293,74

– 06402625/1 – BRUNO GALUCIO DE SOUZA - (CABO/ MOTORISTA – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 263,52

– 42198581 – MARCOS MANÇO LOPES - (CABO/ MOTORISTA – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 263,52

– 5926300 – SOPHIE YOHANNE SOARES GIBSON - (CABO COMPONENTE DE GUARNIÇÃO – PMPA/CPA) – Valor unitário: R\$ 263,52

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1252409

**PORTARIA Nº 4393/2025 – GAB/SEMAS 07 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/3427567**

Objetivo: Fiscalização Ambiental.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Abaetetuba/PA

Período: 03/10/2025 ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 247,07

Servidores:

– 7565492/ 2 – WILSON LOBATO MONTEIRO JUNIOR (Analista Ambiental – GERAD)

– 5925182/ 2– LEONILTON RODRIGUES BARBOSA DA SILVA (Analista Ambiental – GERAD)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1253520

**PORTARIA Nº 4394/2025 – GAB/SEMAS 07 DE OUTUBRO DE 2025.
Processo PAE: 2025/3428440**

Objetivo: Entregar lancha referente ao Acordo de Pesca do Caeté.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Bragança/PA

Período: 06/10/2025 ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 247,07

Servidores:

– 57200668/1 – WALBER TEIXEIRA PAULA (Analista Ambiental - NUTEC)

– 5615003/ 1 – MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES DE ALMEIDA (Analista Ambiental - NUTEC)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1253542

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº: 140936/CONJUR/2021

Á JUCIVALDO RAMOS DA LUZ

END: TRAV. SANTA CRUZ, 3256

CEP: CAPANEMA- PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada, nos autos do Processo Administrativo N.º 11487/2017, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração n.º 7001/9554, em face de JUCIVALDO RAMOS DA LUZ, em virtude do desrespeito aos ditames legais do o art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, e art. 225 da Constituição Federal de 1988, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 2.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115; 119, II; 120, I; 122, I, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará o acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculado cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação, sendo possível o parcelamento em até 5 vezes mensais, de acordo com o disposto nos artigos 3º, I e 4º do Decreto Estadual nº 1.177/08.

Com efeito, informamos a V.Sa. poderá recorrer da decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste instrumento, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma le

Nº: 142918/CONJUR/2021

Á SÍTIO ESPERANÇA

END: RUA- DO UTINGA, PASSAGEM MATILDE 42 SOUZA

CEP: 68100-000-SANTARÉM-PA

Notificamos V.Sª. que, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo 42093/2016, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração nº 5410 em face de JOSÉ PIRES FERREIRA, em virtude do desrespeito aos ditames legais do inciso VI do artigo 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicando-lhe a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de